



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO REITOR**

Mem. Circ. nº. 008/2015/GR/UFES

Em 4 de maio de 2015.

Aos gestores da Ufes

**Assunto: Uso racional dos recursos públicos relativos ao consumo de água e energia**

1. Encaminhamos, para ciência e providências, cópia do Ofício-Circular nº 001/2015/GM-MEC, o qual informa sobre o teor da Portaria nº 370/2015, que determina o engendramento de esforços para o desenvolvimento de ações destinadas à melhoria da eficiência no uso racional dos recursos públicos relativos ao consumo de água e energia.
2. Diante disso, solicitamos a ampla divulgação dos documentos anexos no âmbito dessa unidade/setor.

Atenciosamente,

  
ETHEL LEONOR NOIA MACIEL  
Vice-reitora no exercício da Reitoria

Ofício-Circular nº 001 /2015/GM-MEC

Brasília, 17 de Abril de 2015.

A Vossas Magnificências Reitores das Instituições Federais de Ensino – IFES  
A Sua Excelência Presidente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES  
A Sua Excelência Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH  
A Sua Excelência Presidente do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE  
A Sua Excelência Presidente da Fundação Joaquim Nabuco – FUNDAJ  
A Sua Excelência Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP  
A Sua Excelência Presidentes do Conselho Nacional de Educação – CNE  
A Sua Excelência Diretor-Geral do Instituto Nacional de Educação de Surdos – INES  
A Sua Excelência Diretor-Geral do Instituto Benjamin Constant – IBC

Assunto: Uso racional dos recursos públicos relativos ao consumo de água e energia.

Senhores Dirigentes,

1. Cumprimentando-os cordialmente, informo a Vossas Excelências que assinei a Portaria nº 370, 16 de abril de 2015, a qual determina que os órgãos e unidades da administração direta do Ministério da Educação – MEC, bem como as autarquias, fundações e empresas públicas vinculadas a este Ministério, engendrem esforços para o desenvolvimento de ações destinadas à melhoria da eficiência no uso racional dos recursos públicos relativos ao consumo de água e energia.

2. As medidas a serem adotadas e implementadas, dentro das necessidades e especificidades de cada órgão ou entidade vinculada ao MEC, estão descritas no anexo I deste Expediente e na Coletânea Desafio da Sustentabilidade, que segue anexa.



3. Por derradeiro, renovo os protestos de estima e consideração e conto com a parceria de Vossas Excelências para que possamos incrementar as boas práticas de gestão descritas no referido anexo, com o objetivo de reduzir gastos com o consumo de energia elétrica e de água.

*RJ*

**RENATO JANINE RIBEIRO**  
Ministro de Estado da Educação



## Anexo I

### I – PRÁTICAS IMEDIATAS E PERMANENTES PARA PROMOVER O USO RACIONAL DA ENERGIA ELÉTRICA:

1 – Sobre a utilização de aparelhos de ar condicionado:

- a) Desligar o aparelho quando o ambiente estiver desocupado;
- b) Manter o aparelho desligado ou apenas ventilando nos dias frios ou no inverno;
- c) Ao ligar o aparelho, manter as portas e janelas fechadas, a fim de evitar o desperdício do ar climatizado e garantir a circulação do ar;
- d) Manter os filtros do aparelho limpos, para não prejudicar a circulação do ar;
- e) Otimizar o uso do aparelho, evitando utilizá-lo após as 18h; e
- f) Manter a regulagem dos termostatos do aparelho superior a 23°C ou em 50% do botão de giro do termostato.

2 – Sobre a utilização de lâmpadas e dos sistemas de iluminação:

- a) Desligar as lâmpadas das salas que não estiverem em uso, principalmente nos horários de almoço e no encerramento do expediente;
- b) Manter desligadas as lâmpadas das dependências desocupadas, bem como a iluminação ornamental interna e externa;
- c) Reforçar a orientação aos servidores e às equipes de segurança e zeladoria para desligamento das lâmpadas e sistemas de iluminação ao final do horário de expediente de cada órgão ou entidade, observada a eventual necessidade de permanência de servidores nos respectivos ambientes de trabalho;
- d) Evitar acender lâmpadas durante o dia, priorizando a utilização de luz natural, sempre que possível;
- e) Reduzir a iluminação em áreas de circulação, pátios de estacionamento e garagens, desde que não prejudique a segurança nos locais; e
- f) Providenciar a limpeza das lâmpadas e luminárias, de modo a permitir a reflexão máxima da luz e obter maior aproveitamento nos ambientes.

3 – Sobre a utilização de computadores:

- a) Programar o computador para entrar em modo de espera após cinco minutos sem uso; e

b) Desligar por completo o computador e seus periféricos, tais como monitor, impressora, estabilizador, caixa de som, microfone e outros acessórios, no horário de almoço, ao fim do expediente e em outros momentos que não estiverem em uso.

4 – Sobre a utilização de geladeiras e freezers:

- a) Evitar que as portas fiquem abertas sem necessidade;
- b) Regular a temperatura dos equipamentos conforme a estação do ano e a capacidade utilizada;
- c) Manter os equipamentos fora do alcance de raios solares ou de outras fontes de calor; e
- d) Certificar que a borracha de vedação das portas esteja em boas condições de uso.

5 - Sobre a utilização de aquecedores (boilers):

- a) Ajustar o termostato do equipamento de acordo com a temperatura ambiente; e
- b) Ligar o aquecedor apenas durante o tempo necessário no ambiente desejado e colocar um temporizador para que essa função se torne automática.

6 - Sobre a utilização de elevadores:

- a) Utilizar, sempre que possível, as escadas para os primeiros pavimentos e para subir ou descer poucos andares, evitando o uso dos elevadores;
- b) Acionar apenas um elevador; e
- c) Fazer o revezamento de elevadores, quando não prejudicar a eficiência do serviço.

7 - Sobre a utilização de bebedouros:

- a) Desligar o equipamento ao final do expediente.

## II – PRÁTICAS DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:

- a) Nas aquisições ou locações de máquinas e aparelhos consumidores de energia, que estejam regulamentados no Programa Brasileiro de Etiquetagem – PBE, exigir, nos instrumentos convocatórios, que os modelos dos bens fornecidos possuam Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos da Instrução Normativa nº 2, de 4 de junho de 2014, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI;
- b) No planejamento da contratação, dimensionar de forma adequada os condicionadores de ar de acordo com o tamanho do ambiente;
- c) Providenciar a contratação da limpeza dos filtros dos condicionadores de ar, para não prejudicar a circulação do ar;



- d) Observar o isolamento térmico para dutos de ar, bem como os requisitos mínimos de eficiência energética estabelecidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro;
- e) Priorizar a aquisição de lâmpadas mais eficientes para os ambientes das edificações, bem como a aquisição de temporizadores para controle de iluminação, substituindo gradativamente o sistema de iluminação mais oneroso, desde que não afete a qualidade de trabalho dos usuários;
- f) Priorizar, sempre que possível, a aquisição de equipamentos eletrônicos com alta eficiência no consumo de energia, observando a classificação definida pelo INMETRO por meio do Selo Procel de Economia de Energia;
- g) Observar, na aquisição de aquecedores, a especificação adequada às necessidades, considerando a possibilidade de utilizar energia solar como fonte alternativa;
- h) Acompanhar o estado de conservação dos equipamentos, evitando o aumento do consumo da energia; e
- i) Realizar manutenções periódicas dos quadros de distribuição.

### III – PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE ENERGÉTICA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:

- a) Utilizar a ENCE nos projetos e respectivas edificações novas ou que recebam retrofit, nos termos da Instrução Normativa nº 2, de 2014, da SLTI;
- b) Priorizar a revisão periódica da rede elétrica, transformadores e quadros de distribuição;
- c) No projeto de iluminação, priorizar a observância de requisitos para locais de trabalho interno, a divisão dos circuitos por ambiente e com fácil acesso aos usuários, o aproveitamento do potencial de iluminação natural, o uso de lâmpadas de alto rendimento e baixo impacto ambiental, luminárias e refletores ecoeficientes, e a implementação de sistema de automação, inclusive com sensores de presença;
- d) Priorizar a medição individualizada de consumo de energia, preferencialmente por seção ou uso final (iluminação, condicionamento de ar e outros);
- e) Priorizar o emprego de mecanismos de produção de energia **in loco**, sempre que técnica e economicamente viável e vantajoso;
- f) Priorizar a utilização de sistemas ou fontes renováveis de energia, como energia eólica e painéis fotovoltaicos que proporcionem economia no consumo anual de energia elétrica da edificação;
- g) Priorizar, no aquecimento de água, a utilização de energia solar ou outra energia limpa, sempre que técnica e economicamente viável e vantajoso;
- h) Priorizar a instalação de condicionadores de ar dotados de compressor com tecnologia "inverter";

- i) Priorizar a instalação de dutos nos pisos das edificações, diminuindo a metragem quadrada a ser refrigerada; e
- j) - Priorizar a implantação de **dimmer** para controle de luminárias próximas das janelas.

#### IV – PRÁTICAS IMEDIATAS E PERMANENTES PARA PROMOVER O USO RACIONAL DA ÁGUA:

- a) Implantar sistemas de monitoramento do consumo e efetuar inspeções periódicas em reservatórios e equipamentos hidráulicos, tais como bacias sanitárias, chuveiros, torneiras e válvulas, para identificar de forma tempestiva a ocorrência de vazamentos em instalações hidráulicas;
- b) Priorizar a utilização de dispositivos hidráulicos e aparelhos que reduzam o consumo de água;
- c) Sinalizar áreas comuns dos edifícios públicos federais sobre o uso e consumo racional de água;
- d) Avaliar a substituição da vegetação de jardins e gramados por espécies resistentes à seca, quando possível;
- e) Definir regras acerca da periodicidade de irrigação de jardins e gramados; e
- f) Priorizar a lavagem a seco de veículos.

#### V – PRÁTICAS PARA PROMOVER O USO RACIONAL DA ÁGUA NA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:

- a) Priorizar a substituição de torneiras comuns por dispositivos hidromecânicos com temporizador de ciclo de funcionamento ou de sensor de presença das mãos, notadamente em locais de grande circulação, e nos casos onde não deve haver contato das mãos com as torneiras, implantar válvula de acionamento com o pé;
- b) Priorizar a instalação de arejadores em torneiras, reduzindo o volume de água gasto;
- c) Priorizar a substituição de bacias sanitárias por sistemas com caixa acoplada e mecanismo de descarga de duplo acionamento (duo flush), permitindo ao usuário selecionar o volume de descarga a ser utilizado;
- d) Priorizar a implantação de registro regulador de vazão em chuveiros e duchas, limitando a vazão em condições de alta pressão; e
- e) Priorizar a substituição, onde possível, dos sistemas de irrigação de jardins e áreas verdes por equipamentos de menor uso da água, como sistemas de irrigação por gotejamento e instalação de válvulas de regulagem de vazão e temporizadores.

**VI – PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE DOS RECURSOS HÍDRICOS EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA:**

- a) Priorizar a utilização de dispositivos hidráulicos que promovam o uso eficiente da água e reduzam o seu desperdício nos canteiros de obras de engenharia e nas novas edificações;
- b) Avaliar a viabilidade de implantação de hidrômetros individuais nas construções onde sejam planejados mais de uma instalação ou edifício, de forma a se medir o consumo da água em cada edificação, especialmente quando forem destinadas a usos diferentes, como escritórios, garagens, pátios etc;
- c) Planejar as instalações hidráulicas das novas edificações de forma a facilitar o acesso para inspeções e manutenção, minimizando as perdas por vazamentos;
- d) Priorizar a utilização de espécies resistentes às secas no planejamento de vegetação para áreas verdes e jardins;
- e) Priorizar a utilização de equipamentos de menor uso da água e com ciclo de funcionamento regulado por temporizadores nos projetos de irrigação; e
- f) Avaliar a viabilidade de utilização de sistemas de reuso da água e de captação da água de chuva em novos projetos de edificações.

**VII – PRÁTICAS DE GESTÃO INSTITUCIONAL VOLTADAS À EFICIÊNCIA NO CONSUMO DE ENERGIA E ÁGUA NAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO SUPERIOR – IFES:**

- a) Desenvolver periodicamente ações institucionais para mobilização e conscientização dos atores relacionados à IFE em prol da promoção da sustentabilidade e da redução de seu consumo de água e energia elétrica;
- b) Medir periodicamente o consumo de água e energia elétrica da IFE e realizar ampla divulgação nos meios institucionais de comunicação.
- c) Estabelecer metas periódicas para eficiência do consumo de água e energia elétrica na IFE e realizar ampla divulgação de seus resultados nos meios institucionais de comunicação.



PORTARIA Nº 370 , DE 16 DE ABRIL

DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.295, de 17 de outubro de 2001, na Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e considerando, ainda, o Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, e o conteúdo da Portaria MPOG nº 23, de 12 de fevereiro de 2015, bem como o Termo de Adesão MPOG/MEC nº 02, de 23 de novembro de 2012, resolve;

Art. 1º Os órgãos e unidades da administração direta do Ministério da Educação, bem como as autarquias, fundações e empresas públicas vinculadas a este Ministério deverão integrar esforços para o desenvolvimento de ações destinadas à melhoria da eficiência no uso racional dos recursos públicos, observando os seguintes objetivos:

I – promover a sustentabilidade ambiental, econômica e social na Administração Pública;

II – melhorar a qualidade do gasto público por meio da eliminação do desperdício e pela melhoria contínua da gestão dos processos;

III – incentivar a implementação de ações de eficiência energética nas edificações públicas;

IV – estimular ações para o consumo racional dos recursos naturais e bens públicos;

V – garantir a gestão integrada de resíduos pós-consumo, inclusive a destinação ambientalmente correta;

VI – melhorar a qualidade de vida no ambiente de trabalho;

VII – reconhecer as melhores práticas de eficiência na utilização dos recursos públicos, nas dimensões de economicidade e socioambientais; e

VIII – compartilhar experiências práticas de sucesso, instruir, disseminar e promover o desenvolvimento de processos inovadores relacionados à educação e à Administração Pública em geral.

Art. 2º Para fins do cumprimento dos objetivos de que trata o art. 1º, os órgãos e entidades mencionados deverão adotar um modelo de gestão estruturado na implementação de ações voltadas para o uso racional de recursos, em consonância com os programas já existentes no Governo Federal:

I – Programa de Eficiência do Gasto Público – PEG;



II – Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica em Prédios Públicos  
– Procel EPP;

III – Agenda Ambiental na Administração Pública – A3P;

IV – Coleta Seletiva Solidária; e

V – Projeto Esplanada Sustentável – PES.

Art. 3º Fica instituída a Coletânea Desafio da Sustentabilidade, produzida mediante a participação social, devendo ser utilizada, no que couber, para a implementação de boas práticas de gestão, com o objetivo de reduzir os gastos com o consumo de energia elétrica e de água no âmbito dos órgãos e entidades previstos no art. 1º.

Parágrafo único. A Coletânea que trata o caput deverá ser disponibilizada na internet no sítio eletrônico dos órgãos e entidades mencionados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

7784  
RENATO JANINE RIBEIRO

DIÁRIO OFICIAL DE 17/10/2015  
PÁG. 14 SEÇÃO 1

